

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO XV  
Despojamento e Restaurações**

**Quanto aos documentos 019, 054 e 111.**

**Oriundos do(a):**



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No LIV**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 24/03/2010**

**Sínodo Campinas, Presbitério Vale de São Mateus e Sínodo Leste de Minas.**

**Ementas:**

- . Encaminhamento de comunicado sobre recondução ao Sagrado Ministério - Rev. Antonio Trancoso de Oliveira;**
- . Reintegração ao Ministério da Palavra o Rev. André Júnior de Freitas;**
- . Encaminhamento de documento quanto a Restauração do Ministro Carlos Rodrigues Alves Neto;**

A CE-SC-IPB 2010 Resolve:

- 1 - Tomar conhecimento,
- 2 - Agradecer a Deus pela restauração dos irmãos ao Sagrado Ministério.
- 3 - Determinar que o Secretário Executivo do SC publique as decisões nos órgãos competentes da denominação,

Sala das Sessões, 24 de Março de 2010.

Relator: Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos

Sub-relator: Rev. Benedito Mariano

Membros: Rev. Naity Wesley Schwenck Gripp.

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Sinodo Campinas – Presbitério de Americana**

**Encaminhamento de comunicado sobre recondução ao Sagrado Ministério –  
Rev. Antonio Trancoso de Oliveira**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 019**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**



## SÍNODO DE CAMPINAS (SCP)

Secretaria Executiva do SCP: Rev. Wagner Leite Bonfim  
Rua Camilo Augusto de Campos, 145 – Jardim América  
Santa Bárbara d'Oeste/SP – CEP. 13.450-240  
Fone (19) 3626.6891 / 3626.6892 – E-mail: wl\_bonfim@terra.com.br

Carta

11/2009

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 13 de julho de 2009.

Do Sínodo de Campinas  
Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Sr. Presidente

**Ref.: Encaminhamento de comunicado sobre recondução ao Sagrado Ministério – Rev. Antônio Trancoso de Oliveira.**

Na função de Secretário Executivo do Sínodo de Campinas, venho por meio desta, informar que o Sínodo de Campinas, em sua XX Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de julho/2009, recebeu do Presbitério de Americana, solicitação de encaminhamento à CE-SC/IPB o documento em anexo, informando a recondução de obreiro ao Sagrado Ministério, e resolveu conforme transcrição a seguir:

*“Quanto ao Doc. 33, do Presbitério de Americana, informando recondução ao Sagrado Ministério o irmão Antonio Trancoso e solicitação de comunicação à CE-SC/IPB, aprovado conforme segue: “O Sínodo toma conhecimento da restauração ao Sagrado Ministério do referido obreiro, congratula-se com o Presbitério e Ministro pelo seu retorno, e comunica-se tal decisão ao concílio superior.”*

Sendo só para o momento, despeço-me fraternalmente em Cristo.

  
  
Rev. Wagner Leite Bonfim  
SE/SCP

Nova Odessa SP, 17 de junho de 2009.

Ao Colendo  
SÍNODO DE CAMPINAS – SCP  
DD. Presidente  
Rev. Márcio Tadeu De Marchi

**SCP**  
38<sup>a</sup> REUNIÃO  
XX ORDINARIA  
DOC. Nº 33 (33)  
DESTINO *Com - Legal*  
*L. Jurídico*  
DATA 4/7/2009  
*Soares*  
( PRESIDENTE )

## RESOLUÇÃO DO PAMR em sua I RE/2009

Na qualidade de secretário executivo do Presbitério de Americana – PAMR, encaminho decisão do PAMR em sua I Reunião Extraordinária de 2009, realizada no dia 28 de fevereiro, na Congregação Presbiteriana da Vila Mathiensen, em Americana, SP, solicitando ao ilustre Sínodo de Campinas que a mesma seja enviada à CE-SC/IPB, a saber:

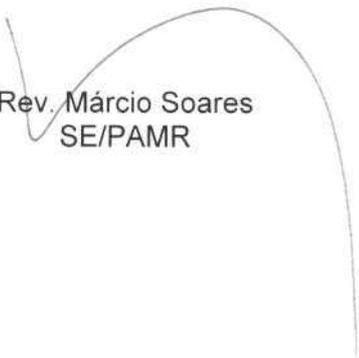
**II** - Quanto ao segundo item da pauta (Atender a resolução da II RO/PAMR-2008 DOC LXIX (69), recondução do Rev. Antônio Trancoso de Oliveira ao sagrado ministério), *CONSIDERANDO* a decisão do PAMR em dezembro/2008 em sua II RO; *CONSIDERANDO* os passos dados pela CE/PAMR quanto ao irmão Antonio Trancoso de Oliveira; *CONSIDERANDO* a resposta do Presbitério de Governador Valadares – PRGV quanto a decisão do PAMR de reconduzi-lo ao Ministério Sagrado,

**o PAMR resolve:**

- 1) DECLARAR reconduzido ao Ministério Sagrado o irmão Antonio Trancoso de Oliveira;
- 2) REGISTRAR ementa desta decisão em sua Carteira de Ministro, historiando sua situação;
- 3) DECLARÁ-lo membro do Concílio como pastor em disponibilidade em 2009/2010;
- 4) ENCAMINHAR esta decisão ao SCP solicitando ao mesmo o encaminhamento à CE-SC/IPB;
- 5) LOUVAR e agradecer a Deus pelo chamado deste querido irmão para o Ministério da Palavra;

Sem mais e sempre a disposição para qualquer esclarecimento, despeço-me rogando as copiosas bênçãos do Nosso Deus aos nobres irmãos,

Em Cristo,

  
Rev. Márcio Soares  
SE/PAMR



Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Sínodo Minas Espírito Santo - Presbitério Vale do São Mateus**

**Reintegração ao Ministério da Palavra o Rev. André Júnior de Freitas**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 054**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**

ce 2010  
Restauração  
54



**Presbitério Vale do São Mateus – PVSM**  
**Sínodo Minas Espírito Santo**

Av. Jones dos Santos Neves, 315, Centro – Barra de São Francisco  
CEP 29.800-000. CP. 30 – Fone (27) 3756-1217

Barra de São Francisco – ES, 27 de Abril de 2009

Da: Secretaria Executiva do Presbitério Vale do São Mateus – PVSM

À: Secretaria Executiva do Supremo Concílio

M.D. Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Assunto: Informação (Presta)

Prezado Imão;

Valho-me do presente expediente, na qualidade de Secretário Executivo do Presbitério Vale do São Mateus (PVSM) – Sínodo Minas Espírito Santo (SME), para informar que o Concílio em sua última reunião ordinária, reintegrou ao Ministério da Palavra, o Rev. André Júnior de Freitas, conforme resolução abaixo:

**“PVSM/2008/Doc.nº.66** – Relatório Parcial da Comissão de Legislação e Justiça, **quanto ao documento de número quarenta e cinco**, do Rev. Edemilson Nunes Reis, Tutor Eclesiástico do Licenciado André Júnior de Freitas, solicitando a reintegração do mesmo ao Ministério da Palavra. Às treze horas e vinte e oito minutos, o Concílio transforma-se em Tribunal, para em caráter privativo discutir o assunto. Após discussão, procede-se a votação por escrutínio secreto, sendo aprovado o documento por vinte e cinco votos favoráveis e dois votos contrários, nos seguintes termos. O PVSM resolve: 1) Tomar conhecimento; 2) Considerando: 2.1) Que todo homem é passivo de transgredir a Lei de Deus; 2.2) Que a graça de Deus, também se revela na restauração; 2.3) Que o irmão André foi disciplinado por este Presbitério no dia vinte e oito de Novembro, do ano de dois mil e seis, decorrendo-se deste dia até hoje, mais de dois anos; 2.4) Que o irmão André foi arrolado como membro da Segunda IPB de Barra de São Francisco, e no dia primeiro de Junho do ano de dois mil e sete, foi restaurado à comunhão da Igreja; 2.5) Que na Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária do PVSM, a pedido de seu Tutor, Rev. Edemilson, o irmão foi licenciado e designado para trabalhar na IPB de São Gonçalo;

2.6)Que segundo o próprio testemunho de seu Tutor, conseguiu o irmão restaurar não apenas a sua vida com Deus, mas também a sua família; 3)Atender o pedido do Tutor, e conforme o Artigo 134 do CD/IPB, restaurar o irmão André Júnior de Freitas ao Sagrado Ministério, recebendo-o novamente como Ministro do PVSM.”

Ante o exposto, fica esta distinta Secretaria Executiva informada, para os devidos procedimentos.

Sendo de competência, subscrevo-me.

Fraternalmente;



Presb. Éder Horst Duque  
Secretário Executivo do PVSM

Ao Ilustríssimo Senhor  
Rev. Ludgero Bonilha Moraes  
Secretário Executivo do SC



**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
COMISSÃO EXECUTIVA -22 A 27 DE MARÇO  
- SÃO PAULO - SP

Folha

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem:** Sínodo Leste de Minas – Presbitério Vale do Caparaó

**Encaminhamento de documento quanto a Restauração do Ministro Carlos Rodrigues Alves Neto**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 111**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**

Ofício 015-2010

“Apareceu-lhe o Anjo do Senhor numa chama de fogo, no meio duma sarça; Moisés olhou, e eis que a sarça ardia no fogo e a sarça não se consumia.” (Ex 3:2)

À CE/SC-IPB.  
A/C Rev. Ludgero Bonilha de Moraes  
MD Secretário Executivo

Assunto: Encaminhamento de documentação de Restauração de Ministro.

O Sínodo Leste de Minas, recebeu do Presbitério Vale do Caparaó documentação da restauração ao sagrado ministério de Carlos Rodrigues Alves Neto, a que remetemos à CE/SC-IPB.

Atenciosamente.



Rev. *José Nicodemos Pinheiro Júnior*  
Secretário Executivo do SLM  
[pr\\_nicodemos@hotmail.com](mailto:pr_nicodemos@hotmail.com)

Ofício 006-2010

"Apareceu-lhe o Anjo do Senhor numa chama de fogo, no meio duma sarça; Moisés olhou, e eis que a sarça ardia no fogo e a sarça não se consumia." (Ex 3:2)

À CE/SC-IPB.

Assunto: Restauração de Ministro.

O Presbitério Vale do Caparaó em caráter de Tribunal julgou o pedido de restauração de Carlos Rodrigues Alves Neto e Resolveu: Restaurar ao sagrado Ministério, Carlos Rodrigues Alves Neto; e que esta restauração nos termos do Art. 134 do CD-IPB será gradativa, por tempo determinado até a Reunião Ordinária do PRVC quando será reintegrado ao Ministério.

Segue em anexo:

1. Pedido de restauração ao Sagrado Ministério;
2. Carta de Apresentação Ref. ao Carlos Rodrigues Alves Neto;
3. Carta Instruída Ref. ao Carlos Rodrigues Alves Neto;
4. Resposta do PLMN ao pedido de restauração de Carlos Rodrigues Alves Neto;
5. Convocação de Reunião Extraordinária do PRVC para receber Doc. do PLMN;
6. Ata da Reunião Extraordinária do PRVC para receber Doc. do PLMN;
7. Convocação de Tribunal do PRVC – 1ª Audiência;
8. Ata da 1ª Audiência;
9. Relatores do Processo (Art 51 do CD-IPB);
10. Ata da 2ª Audiência;
11. Pedido de Perdão de Carlos ao PLMN;
12. Pedido de Perdão de Carlos à IP de Alto Jequitibá;
13. Decisão da XX RO-PRVC quanto a reintegração de Carlos.

Atenciosamente.

  
Rev. José Nicodemos Pinheiro Júnior  
Secretário Executivo – PRVC  
[jnicodemos@hotmail.com](mailto:jnicodemos@hotmail.com)





IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

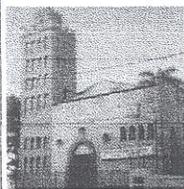
Processo Eclesiástico  
de restauração  
do Ministro

Carlos Rodrigues Alves Neto

Presbitério Vale do Caparaó  
Sínodo Leste de Minas



*[Handwritten signature]*



## 1ª IGREJA PRESBITERIANA EM CARANGOLA

Há 58 ANOS, COMUNICANDO O AMOR DE DEUS

Organizada em 27/02/1949

Rua: Quintino Bocaiuva Nº 116 - Centro - Carangola/MG

Tel. 32-3741-1784

Carangola, 25 de novembro de 2008

### **Assunto: Carta de Apresentação**

Ref. ao irmão Carlos Rodrigues Alves Neto

Queridos irmãos  
Paz perfeita,

Pela presente vimos apresentar o irmão Carlos Rodrigues Alves Neto, membro de nossa igreja, para os fins e objetivos a que visam essa missiva.

O referido irmão é está conosco na Igreja de Carangola desde agosto de 2007, juntamente com a sua família e, desde então, temos dado aos mesmos acolhimento pastoral e eclesial. Se trata de um irmão idôneo e uma família zelosa na freqüência e participação nos trabalhos da Igreja, tanto os trabalhos de rotina como as demais programações da Igreja através de suas sociedades internas e departamentos.

O conselho da Igreja tem acompanhado a vida desta família e Carlos tem sido aproveitado pelo Conselho nas escalas de nosso Campo, onde tem dado bons frutos, pela graça de Deus. Além das escalas periódicas, o conselho o nomeou como professor de uma classe da Escola Dominical, serviço este que tem desempenhado como muito carinho, piedade e apego. Sua esposa Claudiléia também é uma serva comprometida e muito talentosa nos trabalhos internos da Igreja, ativa nos trabalhos da SAF e de qualidades excelentes também na docência. Além disso, o casal tem dois filhos, a Gabriela e o Daniel, são menores, porém integrados à vida da Igreja.

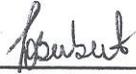
Informamos ainda que o irmão Carlos está trabalhando na obra de reforma da Igreja, dado suas excelentes qualidades neste serviço, e envolvido em todos os trabalhos da igreja local como um membro zeloso que é, está bem com sua família, fortalecido na esperança de uma restauração de seu ministério pastoral para retomar ao seu chamado ministerial, temporariamente interrompido. Compareceu diante do conselho de nossa Igreja dia 19 de novembro de 2008, quando o Conselho, com alegria, encaminhou ao Concílio competente documentos dando início ao processo de sua restauração ao sagrado ministério, confiante na restauração da alma pelo Espírito Santo de Deus, e por se tratar de um servo de Deus com uma folha de serviços



*Assubst*

relevantes como ministro do Evangelho em nossa região, sempre pautado na firmeza doutrinária, na piedade e eloqüente pregação da Palavra de Deus.

Certos de vossa atenção e apreço, despedimo-nos, pelos laços da Cruz de Cristo, e esperançosos nos bons frutos da graça de Deus nesta santa tarefa do seu reino.



---

Rev. Ildemar de Oliveira Berbert  
Presidente do Conselho





## 1ª IGREJA PRESBITERIANA EM CARANGOLA

Há 58 ANOS, COMUNICANDO O AMOR DE DEUS

Organizada em 27/02/1949

Rua: Quintino Bocaiuva Nº 116 - Centro - Carangola/MG

Tel. 32-3741-1784

À  
CE/PRVC

**Assunto: Carta Instruída**

Ref. ao irmão Carlos Rodrigues Alves Neto

Queridos irmãos  
Paz perfeita,

Pela presente vimos diante desta douta comissão Executiva para solicitar o encaminhamento dos documentos em anexo à CE/PLMN, referente à solicitação de restauração ao Sagrado Ministério do irmão Carlos Rodrigues Alves Neto, atendendo ao art.63 da CI/IPB.

Certos de vossa atenção e apreço, despedimo-nos, pelos laços da Cruz de Cristo,

Carangola, 24 de novembro de 2008,

P/ Pb. Eider Lúcio Mendonça Valente  
Sec. Do Conselho

Rev. Ildemar de Oliveira Berbert  
Presidente do Conselho



**AO: PLMN – PRESBITÉRIO LESTE DE MINAS**

**ASSUNTO: PEDIDO DE RESTAURAÇÃO AO SAGRADO MINISTÉRIO**

Prezados irmãos, saudações em Cristo.

Sirvo-me do presente instrumento, mui respeitosamente, para dirigir-me ao nímio PLMN – Presbitério Leste de Minas no afã de expressar o meu desejo de ser restaurado ao Sagrado Ministério, conforme Art. 134 CD/IPB, posto que:

- 1) Convivo diariamente com a imperiosa consciência do meu chamado para o exercício do Sagrado Ministério da Pregação da Palavra de Deus;
- 2) O Exercício da Disciplina pelas mãos do PLMN, embora doloroso no momento, tem produzido em minha vida ao longo desse ano, tanto o fruto precioso do verdadeiro arrependimento, do pesar segundo Deus, com respeito a todos os males que causei; como o retorno a sensatez e a santificação.
- 3) Vejo hoje, de forma muito clara a mão do Deus Soberano, que na sua providência, agiu e continua agindo na restauração e preservação da minha família, especialmente no aspecto do Santo Matrimônio, fazendo-me melhor marido e pai e de Claudiléia uma irmã, esposa e mãe amável, louvável, admirável e cada vez mais desejável.
- 4) Após o Tribunal, tão logo quanto foi possível, transferi-me para a Igreja Presbiteriana de Carangola, onde tenho residido desde Agosto de 2007, onde tenho lecionado na Escola Dominical como Professor de uma de suas Classes, bem como pregado a palavra de Deus como membro da igreja de acordo com a designação e escala do Conselho da Igreja.
- 5) Tenho recebido contato do Rev. Rogério William Bussinger em nome da CE/PBCT sobre um campo de trabalho numa Igreja daquele Presbitério.
- 6) A praxe de nossa amada IPB, no que tange a este caso de restauração, é que o Tribunal que disciplinou proceda a solicitada restauração, conforme SC/IPB 1974 Doc. 054.

Sendo tudo para o momento, despeço-me protestando minha mais alta estima e distinta consideração, permanecendo inteiramente ao dispor deste Presbitério para quaisquer esclarecimentos que os irmãos julgarem necessários.

Carangola, 19 de novembro de 2008.

  
Carlos Rodrigues Alves Neto





**PRESBITÉRIO LESTE DE  
MINAS  
SECRETARIA EXECUTIVA**

Folha nº 1  
Encaminhamento  
01

**Presbitério Vale do Caparaó**  
(SÍNODO LESTE DE MINAS)

Documento nº 03

Encaminhado para Plenário

Data 06 / 06 / 2009

Burbert  
PRESIDENTE



**Igreja Presbiteriana do Brasil**  
PLMN- Presb. Leste de Minas

Doc. nº \_\_\_\_\_

Destino \_\_\_\_\_

Data:  / /

Presidente

**Ao: PRVC (PRESBITÉRIO VALE DO CAPARAÓ)**

**Da: Secretaria Executiva/PLMN**

**Assunto: Pedido de Restauração do Rev. Carlos Rodrigues Alves Neto.**

Saudações em Cristo

Como secretário executivo compete-me encaminhar a este concílio o documento do PLMN referente ao pedido de restauração de Carlos Rodrigues Alves Neto.

O PLMN resolve:

Considerando:

- Reconhecer a legalidade do pedido;
- Considerar que este irmão desde o seu despojamento jamais se fez presente na Igreja que o recebeu por designação do PLMN, como membro;
- Considerar que o seu proceder foi por demais grave em relação ao tratamento de seu comportamento;
- Considerar que o mesmo não é mais membro de igreja do nosso concílio.

O PLMN decide:

- delegar poderes ao PRVC para que proceda como preceitua o CD, art. 134, letra "d" e sua jurisprudência.
- Dar poderes a CE-PLMN para atender solicitações do PRVC sobre o assunto.

Sala das Sessões, Lajinha, 02 de janeiro de 2009.

Rev. André Estaneck Portes  
Secretário Executivo - PLMN

Rev. André Estaneck Portes – SE  
Av. Cotta Emerick, 32, Centro, Martins Soares – MG / 36972-000  
E-mail: andrestaneck@yahoo.com.br



Ofício 009-2009

"Apareceu-lhe o Anjo do Senhor numa chama de fogo, no meio duma sarça; Moisés olhou, e eis que a sarça ardia no fogo e a sarça não se consumia." (Ex 3:2)

Aos Pastores e Igrejas Jurisdicionadas ao PRVC.

Assunto: Convocação da XXVII Reunião Extraordinária do PRVC.

A CE/PRVC reunida no dia 07 de maio de 2009 no campo missionário de Palma, resolveu convocar os pastores e igrejas jurisdicionadas ao PRVC para a XXVII Reunião Extraordinária do PRVC a ser realizada no dia 06 de junho de 2009, na Igreja Presbiteriana de José Pedro, com verificação de poderes às 9:00 hs, tendo os seguintes assuntos na pauta:

- a) Construção do templo no campo missionário de Palma;
- b) Documento do PLMN encaminhando poderes ao PRVC para o processo de restauração ao Sagrado Ministério de Carlos Rodrigues Alves Neto segundo CD, art 134, letra "d" e sua jurisprudência.

Sendo só para o momento, firmo o presente no temor do ETERNO, nosso SENHOR e SALVADOR.



Rev. José Nicodemos Pinheiro Júnior  
Secretário Executivo – PRVC  
[pr\\_nicodemos@hotmail.com](mailto:pr_nicodemos@hotmail.com)



**Ata<sup>1</sup> da 27ª Reunião Extraordinária do Presbitério Vale do Caparaó**, reunida na Igreja Presbiteriana de José Pedro localizada no córrego de José Pedro, área rural do município de Alto Jequitibá – MG, sob a presidência do presidente da CE/PRVC, Rev. Ildemar de Oliveira Berbet. <sup>2</sup>O Presidente inicia a reunião às 09h35m convidando os membros da CE/PRVC para compor a mesa: <sup>3</sup>o Vice-Presidente: Rev. Santiago Pereira de Souza; o Secretário Executivo: Rev. José Nicodemos Pinheiro Júnior; o 2º Secretário: Rev. Walter Júlio Moreira e o Tesoureiro: Presb. Renato Thomaz Guimarães. O Rev. Ildemar convida o Rev. Teodomiro para compor a mesa no lugar do Secretário de Protocolo Presb. Décio Luiz Alvim Cancela com ausência justificada por motivo de viagem. Em seguida convida o Rev. Santiago Pereira para fazer uma oração. O Secretário Executivo, Rev. José Nicodemos faz a leitura do **Doc. 01** – Termo de Convocação,<sup>4</sup> editado nos seguintes termos: A CE/PRVC reunida no dia 07 de maio de 2009 no campo missionário de Palma, resolveu convocar os pastores e igrejas jurisdicionadas ao PRVC para a XXVII Reunião Extraordinária do PRVC a ser realizada no dia 06 de junho de 2009, na Igreja Presbiteriana de José Pedro, com verificação de poderes às 9:00 hs, tendo os seguintes assuntos na pauta: a) Construção do templo no campo missionário de Palma; b) Documento do PLMN encaminhando poderes ao PRVC para o processo de restauração ao Sagrado Ministério de Carlos Rodrigues Alves Neto segundo CD, art 134, letra “d” e sua jurisprudência. c) Documento do SLMN, convocação para a reunião Ordinária. <sup>5</sup>O secretário executivo procede a chamada dos pastores do concílio, verifica-se a presença de 11 pastores: Rev. Antonio César, Rev. Edmar Tavares César, Rev. Edson das Neves Simões, Rev. Flávio Freitas Guerardth, Rev. Ildemar, Rev. José Nicodemos, Rev. Luiz Fernando Lopes, Rev. Ronergil Lincher, Rev. Santiago Pereira de Souza, Rev. Teodomiro Silva Fontes, Rev. Walter Júlio Moreira. <sup>6</sup>Faz-se a chamada das igrejas, registra a presença de 10 igrejas presentes: 1ª Igreja Presbiteriana de Carangola através do Presb. Renato Thomaz Guimarães, 2ª Igreja Presbiteriana de Carangola através do Preb. Josué Leite Brandão, 1ª Igreja Presbiteriana de Alto Caparaó através do Presb. Gil Gomes Custódio, 2ª Igreja Presbiteriana de Alto Caparaó através do Presb. Marcio Adriano da Costa, 3ª Igreja Presbiteriana de Alto Caparaó através do Presb. Wander Heringer, Igreja Presbiteriana de José Pedro através do Presb. Roberto Custódio, 2ª Igreja Presbiteriana de Alto Jequitibá através do Presb. Samuel José Cesar, Igreja Presbiteriana de Espera Feliz através do Presb. Juraci Gripp, Igreja Presbiteriana de Caparaó através do Presb. José Luiz Martins, Igreja Presbiteriana de Muriaé através do Presb. João Batista de Assis. <sup>7</sup>Havendo quorum o presidente declara aberta e instalada a Vigésima Sétima Reunião Extraordinária do Presbitério Vale do Caparaó, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. EXERCÍCIO DEVOCIONAL. <sup>8</sup> Canta-se o Hino 110 - A (Crer e Observar – do Hinário Novo Cântico). Ora o Presb. Samuel Cesar. Em seguida o Presidente faz uma meditação muito abençoada no texto bíblico de I Cor.16,10-12. Ora o Rev. Ronergil Lincher. <sup>9</sup>Recebe-se **Doc. 02 – Proposta de Construção e lançamento da pedra**

<sup>1</sup> Ata da 27ª Reunião Extraordinária do PRVC, reunida em 06 /06/2009.

<sup>2</sup> Início da Reunião às 09h35m.

<sup>3</sup> Membros da Mesa Presentes: Santiago ; Nicodemos; W. Julio; Renato.

<sup>4</sup> Doc. 01 – Termo de Convocação.

<sup>5</sup> Chamada dos Pastores 11 Pastores

<sup>6</sup> Chamada das Igrejas (10 Presentes).

<sup>7</sup> Presidente declara aberta e instalada a Reunião.

<sup>8</sup> Exercício Devocional em I Cor. 16,10-12.

<sup>9</sup> Doc. 02 – .Proposta de Construção do Templo de Palma



**fundamental** para o dia 04 de Julho de 2009 do Templo Presbiteriano de Palma- MG. O Rev. Ildemar esclarece a situação atual do projeto e passa a palavra para o obreiro do campo Rev. Edson das Neves Simões para maiores esclarecimentos. O presidente submete o assunto à votação do Plenário que aprovado por unanimidade. Ora o Rev. Walter Julio Moreira. <sup>10</sup>Recebe-se **Doc. 03 – Documento do PLMN delegando poderes ao PRVC para tratar do processo de Restauração do irmão Carlos Rodrigues Alves Neto.** A matéria é colocada diante do Plenário com os esclarecimentos do processo, e que a discussão seria quanto a receber ou não os poderes delegados pelo PLMN. O presidente Rev. Ildemar passa a presidência ao vice presidente Rev. Santiago, para prestar alguns esclarecimento em seguida o vice presidente coloca o assunto a votação do Plenário. É aprovado o recebimento do processo com 18 a favor e 3 votos contra. <sup>11</sup>Recebe-se **Doc. 04 – Convocação Reunião Ordinária Sínodo Leste** dia 10,11 e 12 de Julho na Primeira Igreja Presbiteriana de Viçosa. O Presidente esclarece sobre o pré projeto de desdobramento de Sínodo que será encaminhado a reunião. Registra a presença dos presbíteros Adão Dutra Nicácio e Heron Carlos de Oliveira. **Doc.05 – Documento de agradecimento à Igreja Hospedeira.** O Rev. Ildemar agradece a Igreja Hospedeira. <sup>12</sup>Faz-se a leitura da ata que é aprovada em seus termos. <sup>13</sup>Não havendo mais nada a tratar encerra-se a reunião às 12:20 hs , com uma oração feita pelo Rev. Nicodemos. Eu, Rev. Walter Julio Moreira, 2º secretário do PRVC, digito e assino a presente ata.

*[Handwritten signature]*

<sup>10</sup>Pedido de Restauração do Rev. Carlos Rodrigues Alves Neto.  
<sup>11</sup>Doc. 04 – Convocação Reunião Ordinária Sínodo Leste  
<sup>12</sup> Leitura e aprovação da Ata.  
<sup>13</sup> Encerramento às..



*[Handwritten signature]*

Ofício 015-2009

"Apareceu-lhe o Anjo do Senhor numa chama de fogo, no meio  
duma sarça; Moisés olhou, e eis que a sarça ardia no fogo e a  
sarça não se consumia." (Ex 3:2)

**Presbitério Vale do Caparaó**  
(SÍNODO LESTE DE MINAS)

Aos Pastores e Igrejas Jurisdicionadas ao PRVC.

Documento nº 01

Encaminhado para Arquivo

Assunto: Convocação do Tribunal PRVC.

Data 07 1 08 1 09

  
PRESIDENTE

A CE/PRVC reunida no dia 22 de junho de 2009 na 1ª Igreja Presbiteriana de Carangola, considerando as resoluções da XXVII Reunião Extraordinária do PRVC resolveu convocar os pastores e representantes das igrejas Jurisdicionadas ao PRVC para comporem como juizes o Tribunal do PRVC a ser realizado no dia 07 de agosto de 2009, na 2ª Igreja Presbiteriana de Carangola, situada à Av. Presbiteriana, nº 258, Coroad, Carangola – MG, com verificação de poderes às 18:00 hs.

Sendo só para o momento, firmamos a presente citação no temor do ETERNO JUSTO JUIZ, nosso SENHOR e SALVADOR.

Alto Jequitibá – MG, 23 de junho de 2009

  
Rev. José Macedo Pinheiro Júnior  
Secretário do Tribunal – PRVC





ATA<sup>1</sup> DA 1ª AUDIÊNCIA DO TRIBUNAL DO PRVC, <sup>2</sup>reunido aos 07 dias de agosto de 2009, <sup>3</sup>na 2ª Igreja Presbiteriana de Carangola, situada à Av. Presbiteriana, nº 258, Coroadó, Carangola – MG, sob a presidência do presidente da CE-PRVC o Rev. Ildemar de Oliveira Berbert. Registra-se a presença do Vice-presidente Rev. Santiago Pereira de Souza, do Secretário Executivo Rev. José Nicodemos Pinheiro Júnior, do 1º Secretário Presb. Décio Luiz Alvin Cancela, do 2º Secretário Rev. Walter Júlio Moreira, e do Tesoureiro Presb. Renato Tomaz Guimarães. <sup>4</sup>A audiência teve início às 18:25hs com uma oração feita pelo Rev. José Nicodemos Pinheiro Junior. <sup>5</sup>Em seguida lê-se Doc. 01 Termo de Convocação nos seguintes termos: A CE/PRVC reunida no dia 22 de junho de 2009 na 1ª Igreja Presbiteriana de Carangola, considerando as resoluções da XXVII Reunião Extraordinária do PRVC resolveu convocar os pastores e representantes das igrejas Jurisdicionadas ao PRVC para comporem como juízes o Tribunal do PRVC a ser realizado no dia 07 de agosto de 2009, na 2ª Igreja Presbiteriana de Carangola, situada à Av. Presbiteriana, nº 258, Coroadó, Carangola – MG, com verificação de poderes às 18:00 hs. Em seguida, para processo de restauração do irmão Carlos Rodrigues Alves Neto, ao Sagrado Ministério nos termos do Art. 134 do Código de Disciplina da Igreja Presbiteriana do Brasil. <sup>6</sup>Passa-se a chamada dos Juízes: Juiz Presb. Gil Gomes Custódio, representante da 1ª igreja Presbiteriana de Alto Caparaó; Juiz Presb. Marcio Adriano da Costa, representante da 2ª igreja Presbiteriana de Alto Caparaó; Juiz Presb. Wander Heringer, representante da 3ª igreja Presbiteriana de Alto Caparaó; Juiz Presb. Jefferson dos Reis Queiroz, representante da Igreja Presbiteriana de Caparaó; Juiz Presb. Adão Dutra Nicácio, representante da 2ª Igreja Presbiteriana de Alto Jequitibá; Juiz Presb. Roberto Custódio da Silva, representante da Igreja Presbiteriana de José Pedro; Juiz Presb. Juraci Gripp, representante da Igreja Presbiteriana de Espera Feliz; Juiz Presb. Décio Luiz Alvin Cancela, representante da 1ª Igreja Presbiteriana de Carangola; Juiz Presb. Josué Leite Brandão, representante da Igreja Presbiteriana de Carangola; Juiz Presb. João Batista de Assis, representante da Igreja Presbiteriana de Muriaé; Juiz Presb. Renato Tomaz Guimarães Tesoureiro do PRVC. Chamada dos pastores: Juiz Rev. Edimar Tavares

<sup>1</sup> Ata da 1ª Audiência do PRVC – Restauração de Ministro ao Sagrado Ministério.

<sup>2</sup> Data 07/08/09.

<sup>3</sup> Local 2ª IP de Carangola.

<sup>4</sup> Início às 18;25 hs.

<sup>5</sup> Doc. 01 Termo de Convocação.

<sup>6</sup> Chamada dos juízes representantes das Igrejas e pastores.





César; Juiz Rev. Edson das Neves Simões; Juiz Rev. Flávio Freitas Gerhardt; Juiz Rev. Ildemar de Oliveira Berberth; Juiz Rev. José Nicodemos Pinheiro Junior; Juiz Rev. Luiz Fernando Lopes; Juiz Rev. Ronérgil Lincher; Juiz Rev. Santiago Pereira de Souza; Juiz Rev. Teodomiro Silva Fontes; Juiz Rev. Walter Julio Moreira. <sup>7</sup>Recebe-se Doc. 02 – Justificativa de Ausência do Rev. Antônio Cesar Alves do Carmo. <sup>8</sup>A devocional é feita com a leitura bíblica em 1ª Timóteo 4.6-16 e uma breve meditação dirigida pelo Juiz Rev. Ildemar de Oliveira Berbert, seguida de uma oração do Juiz Rev. Edson das Neves Simões. Recebe-se <sup>9</sup>Doc. 03 documento do PLMN – Dossiê do Processo de Disciplinar de Carlos Rodrigues Alves Neto. O Sr. Excelentíssimo Juiz Rev. Ildemar abre o parlamento para os Juízes tirarem as dúvidas e esclarecerem os procedimentos processuais. Um dos Juízes do tribunal solicita uma cópia dos documentos, como atas do tribunal do PLMN para tomar conhecimento do assunto a fim de julgar a restauração. Esclarece que os autos estão sobre a mesa para quaisquer consultas dos juízes, e que deve-se examinar o candidato à restauração, observando provas de arrependimento. É feita a leitura da denúncia feita pelo conselho da Igreja Presbiteriana de Alto Jequitibá, seguida da sentença aplicada pelo PLMN e da carta do irmão Carlos Rodrigues Alves Neto solicitando a restauração. <sup>10</sup>Seguindo o que preceitua o Art. 51 do CD-IPB, resolve-se nomear o Juiz Rev. Santiago como Juiz-Relator do processo e o Juiz Rev. Walter Julio Juiz Sub-Relator do processo, para fazer o relatório resumido dando conhecimento do caso aos demais juízes, uma vez que o processo foi julgado por outro tribunal. Resolve citar o irmão Carlos Rodrigues Alves Neto para comparecer diante deste Tribunal do PRVC, na próxima audiência. <sup>11</sup>Convoca-se a próxima audiência do tribunal PRVC para o dia 22 de Agosto, às 13 horas na 1ª Igreja Presbiteriana de Alto Caparaó, situada à Praça da Matriz, nº 43, Centro, Alto Caparaó – MG. <sup>12</sup>É feita a leitura da Ata da 1ª Audiência do Tribunal do PRVC que é aprovada em seus termos. Encerra-se esta reunião às 20h45m com uma oração pelo Rev. Teodomiro. <sup>13</sup>Eu, Rev. José Nicodemos Pinheiro Júnior, Secretário Executivo do PRVC, Juiz do Tribunal do PRVC lavro a presente ata. \_\_\_\_\_

<sup>7</sup> Doc. 02 – Justificativa de Ausência do Rev. Antônio Cesar.

<sup>8</sup> Devocional em 1ª Timóteo 4.6-16.

<sup>9</sup> Doc. 03 documento do PLMN – Dossiê do Processo de Disciplinar de Carlos Rodrigues.

<sup>10</sup> Nomeação de relator e sub-relator.

<sup>11</sup> Convocação para próxima audiência.

<sup>12</sup> Leitura e aprovação da Ata.

<sup>13</sup> Encerramento às 20:45 hs.



## RELATÓRIO DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO

Documento nº \_\_\_\_\_  
Encaminhado para \_\_\_\_\_

DO CARLOS RODRIGUES ALVES NETO

Data \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

Vimos por meio deste, relatar o processo do Carlos Rodrigues Alves Neto, oriundo do Presbitério Leste de Minas, com o seguinte parecer.

O Processo relata que o Carlos teve uma paixão, relatado em seu diário pela Secretária da Igreja Presbiteriana em Alto Jequitibá-MG, e correspondida pela mesma, o qual essa paixão foi confessada a sua família e também a 02 Presbíteros e 02 Pastores, assim resultando a separação e exclusão da comunhão da referida Secretária.

Diante deste fato, o Conselho da Igreja Presbiteriana em Alto Jequitibá faz uma denúncia ao Presbitério Leste de Minas, o qual instala um processo. Com isso, um processo desgastante para a Igreja, para Presbitério, para o Réu, para a moça e sua família, assim, nota-se que o Réu dificultou muito o referido processo, afirmando está com depressão, de não receber algumas convocações para comparecer ao Tribunal, justificando e culpando porteiro do prédio onde morava em Carangola-MG, e o que consta que todas as convocações foram cartas registradas pelo Correio. Então, comparecendo diante de outras reuniões do tribunal, não mostrou nenhum arrependimento e humildade diante do fato, e sempre acusando a moça, a Igreja, o ex-Pastor auxiliar, e alguns membros do Presbitério, prova disto, sempre entrando com recursos para anular algumas reuniões. Então, o Presbitério chegou à conclusão de cumprir o que preceitua o Art. 48, alínea "a" da CI-IPB e o que preceitua o Art. 9º, alínea, "d" do CD-IPB. É designado a ser membro da Igreja Presbiteriana em Manhumirim-MG.

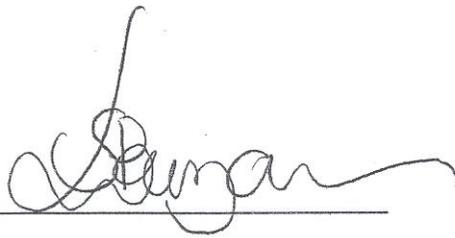
Contudo, chegamos à seguinte conclusão, que o pedido do Réu a sua restauração é de direito, segundo o que preceitua o Art. 134, alínea "b" do CD/IPB, e que o mesmo precisa ter consciência do seu grave erro, dos malefícios que trouxe a sua vida, família, Presbitério e a Igreja do Senhor Jesus. Com isso, precisamos saber se de fato está



arrependido do mal que causou a tantas pessoas e por fim, se o mesmo aprendeu com seus erros para não mais cometê-los.

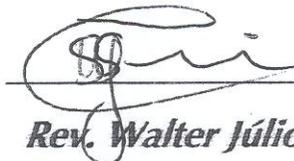
Propomos que o Réu que em um prazo de 30 dias, manifeste o seu arrependimento junto à família da Sr<sup>a</sup> Shirley Amorim Mendonça Faria Knupp, com a própria Senhora, Conselho da Igreja Presbiteriana em Alto Jequitibá e Presbitério Leste de Minas. Pois, arrepender-se é muito mais do que lamentar o erro, é abandoná-lo e mudar de direção.

Alto Caparaó-MG, 22 de Agosto de 2009



*Rev. Santiago Pereira de Souza*

**Relator**



*Rev. Walter Júlio Moreira*

**Sub-Relator**



3  
Berbert

ATA<sup>1</sup> DA 2ª AUDIÊNCIA DO TRIBUNAL DO PRVC, <sup>2</sup>reunido aos 22 dias de agosto de 2009, na <sup>3</sup>1ª Igreja Presbiteriana de Alto Caparaó, situada à Praça da Matriz, nº 43, centro, Alto Caparaó – MG, sob a presidência do presidente da CE-PRVC o Juiz Rev. Ildemar de Oliveira Berbert. Registra-se a presença do Vice-presidente Juiz Rev. Santiago Pereira de Souza, do Secretário Executivo Juiz Rev. José Nicodemos Pinheiro Júnior, do 1º Secretário Juiz Presb. Décio Luiz Alvin Cancela, do 2º Secretário Juiz Rev. Walter Júlio Moreira, e do Tesoureiro Juiz Presb. Renato Tomaz Guimarães. <sup>4</sup>A audiência teve início às 13:40 hs com uma oração feita pelo Juiz Rev. Santiago Pereira da Silva. <sup>5</sup>Em seguida passa-se a chamada dos Juízes: Juiz Presb. Gil Gomes Custódio, representante da 1ª igreja Presbiteriana de Alto Caparaó; Juiz Presb. Marcio Adriano da Costa, representante da 2ª igreja Presbiteriana de Alto Caparaó; Juiz Presb. Wander Heringer, representante da 3ª igreja Presbiteriana de Alto Caparaó; Juiz Presb. Jefferson dos Reis Queiroz, representante da Igreja Presbiteriana de Caparaó; Juiz Presb. Adão Dutra Nicácio, representante da 2ª Igreja Presbiteriana de Alto Jequitibá; Juiz Presb. Roberto Custódio da Silva, representante da Igreja Presbiteriana de José Pedro; Juiz Presb. Juraci Gripp, representante da Igreja Presbiteriana de Espera Feliz; Juiz Presb. Décio Luiz Alvin Cancela, representante da 1ª Igreja Presbiteriana de Carangola; Juiz Presb. Josué Leite Brandão, representante da Igreja Presbiteriana de Carangola; Juiz Presb. João Batista de Assis, representante da Igreja Presbiteriana de Muriaé; Juiz Presb. Renato Tomaz Guimarães Tesoureiro do PRVC. Juiz Rev. Antônio César Alves do Carmo; Juiz Rev. Edimar Tavares César; Juiz Rev. Flávio Freitas Gerhardt; Juiz Rev. Ildemar de Oliveira Berberth; Juiz Rev. José Nicodemos Pinheiro Junior; Juiz Rev. Luiz Fernando Lopes; Juiz Rev. Ronérgil Lincher; Juiz Rev. Santiago Pereira de Souza; Juiz Rev. Teodomiro Silva Fontes; Juiz Rev. Walter Julio Moreira. <sup>6</sup>Registra-se a ausência do Juiz Rev. Edson das Neves Simões com justificativa; <sup>7</sup>O Juiz Presidente declara aberto este Tribunal e <sup>8</sup>com uma leitura bíblica em 1ª Timóteo 5.17-25, faz uma

<sup>1</sup> ATA DA 2ª AUDIÊNCIA DO TRIBUNAL DO PRVC.

<sup>2</sup> Data 22/09/09

<sup>3</sup> Local: 1ª Igreja Presbiteriana de Alto Caparaó.

<sup>4</sup> início às 13:40 hs.

<sup>5</sup> Chamada dos Juízes.

<sup>6</sup> Registra-se a ausência do Juiz Rev. Edson das Neves Simões com justificativa.

<sup>7</sup> Declaração de abertura da 2ª Audiência do Tribunal.

<sup>8</sup> Devocional em 1ª Timóteo 5:17-25.



4  
Presidente

breve meditação. Ora em seguida o Juiz Rev. Teodomiro Silva. O Juiz Presidente orienta aos juízes sobre como proceder neste tribunal dando algumas orientações constitucionais. <sup>9</sup>O Tribunal recebe relatório dos relatores, Juiz Rev. Santiago e Juiz Rev. Walter Julio. *"O processo relata que o Carlos teve uma paixão, relatado em seu diário pela secretária da Igreja Presbiteriana em Alto Jequitibá-MG, e correspondida pela mesma, o qual essa paixão foi confessada a sua família e também a 2 presbíteros e 2 pastores, assim resultando a separação e a exclusão da comunhão da Igreja da referida secretária. Diante deste fato, o conselho da Igreja Presbiteriana em Alto Jequitibá faz uma denúncia ao Presbitério Leste de Minas, o qual instala um processo. Com isso, um processo desgastante para a Igreja, para Presbitério, para o réu, para a moça e sua família, assim, nota-se que o réu dificultou muito o referido processo, afirmando está com depressão, de não receber algumas convocações para comparecer ao tribunal, justificando e culpando porteiro do prédio onde morava em Carangola-MG, e o que consta que todas as convocações foram cartas registradas pelo Correio. Então, comparecendo diante de outras reuniões do tribunal, não mostrou nenhum arrependimento humildade diante do fato, e sempre acusando a moça, a Igreja, o ex-pastor auxiliar, e alguns membros do Presbitério, prova disto, sempre entrando com recursos para anular algumas reuniões. Então, o Presbitério Chegou à conclusão de cumprir o que preceitua o Art. 48, alínea "a" da CI-IPB e o que preceitua o Art. 9º, alínea, "d" do CD-IPB. É designado a ser membro da Igreja Presbiteriana em Manhumirim-MG. Contudo, chegamos à seguinte conclusão, que o pedido do réu a sua restauração é de direito, segundo o que preceitua o Art. 134, alínea "b" do CD/IPB, e que o mesmo precisa ter consciência do seu grave erro, dos malefícios que trouxe a sua vida, família, Presbitério e a Igreja do Senhor Jesus. Com isso, precisamos saber se de fato será arrependimento do mal que causou a tantas pessoas e por fim, se o mesmo aprendeu com seus erros para não mais cometê-los. Propomos ao réu que num prazo de 30 dias, manifeste o seu arrependimento junto à família da Srª Shirley Amorim Mendonça Faria Knupp, com a própria Senhora, Conselho da Igreja Presbiteriana em Alto Jequitibá e Presbitério Leste de Minas. Pois, arrepender-se é muito mais do que lamentar o erro, é abandoná-lo e mudar de direção."* Lido o relatório, foi discutido amplamente com

<sup>9</sup> Relatório dos relatores.



5  
Presb. Net

leitura de documentos. <sup>10</sup>Às 14:25 é convidado o irmão Carlos Rodrigues Alves Neto para adentrar à audiência. <sup>11</sup>É feita a leitura da Sentença do PLMN, diante o plenário e do acusado, pelo Juiz Rev. Santiago. O Juiz Presidente pergunta se é do conhecimento do acusado a sentença que ora foi lida o que responde que SIM. O Juiz Presidente dá algumas orientações Bíblicas e do Código de Disciplina da Igreja Presbiteriana do Brasil. Passa-se às perguntas feitas pelos Juízes ao irmão Carlos Rodrigues Alves Neto. 1) Juiz Rev. Teodomiro <sup>12</sup>- Existe alguma mágoa no coração do irmão, com respeito ao tribunal que o disciplinou? Resposta de Carlos Rodrigues Alves Neto: – Eu saí ferido. Recebi do Presbitério a pena máxima e nenhuma pena da Igreja. Estava desempregado, em tratamento de saúde e etc. Lamento não ter recebido nenhuma manifestação por parte do Conselho. Mas hoje não tenho nenhuma mágoa dos pastores do Presbitério Leste de Minas. Cito Davi que teve a consciência do pecado. A lembrança que tenho hoje é histórica e não mais emocional. 2) Juiz Presb. Presbítero Marcio – <sup>13</sup>Cita o art.2 do CD - Diante de tudo que foi apresentado, o irmão acha que o PLMN foi excessivo na pena aplicada? Resposta de Carlos Rodrigues Alves Neto: – Não, foi necessária, benéfica, pois seus efeitos fez cumprir a vontade de Deus. O que faltou foi um tratamento mais caridoso. Contudo foi benéfica na minha vida, foi a maneira que Deus usou para me corrigir. 3) Juiz Presb. Gil Gomes - <sup>14</sup>Por que o irmão foi insubmisso ao PLMN? Resposta de Carlos Rodrigues: O Rev. Cary Louback e o Rev. Joel Tavares entraram em acordo para tocar num assunto intimo da perda de uma gravidez de minha esposa. Acusaram-me de vibrar com a respectiva perda. Eu perdi o controle emocional e disse que quem me caluniou é um filho do Demônio. O Próprio Tribunal reconheceu inoportuno o assunto. 4) Juiz Presb. Gil Gomes - Diante da paixão com a irmã Shirley, relatado nos autos e pivô da disciplina, o irmão já superou esse sentimento? Resposta de Carlos Rodrigues Alves Neto: - Sim, que hoje vive com sua esposa uma relação de amor e cumplicidade. Que antes vivia uma relação muito tumultuada que a Igreja jamais poderia tomar conhecimento e que achava que não mais poderia continuar pastoreando. Com relação a Shirley sinto pena do

<sup>10</sup> Às 14:25 hs, é convidado a entrar na audiência o irmão Carlos Rodrigues.

<sup>11</sup> leitura da Sentença do PLMN.

<sup>12</sup> Perguntas feitas pelo Juiz Rev. Teodomiro.

<sup>13</sup> Perguntas feitas pelo Juiz Presb. Presbítero Marcio.

<sup>14</sup> Perguntas feitas pelo Juiz Presb. Gil Gomes.



6  
Bubent

mal que causei a ela e a sua família. 5) Juiz Presb. Gil Gomes - Diante dos Danos, que disposição tem de corrigi-los e repará-los? Resposta de Carlos Rodrigues Alves Neto:- Tenho total disposição de restaurá-los. Estou disposto a fazer um documento ao PLMN e demais envolvidos buscando o perdão e me retratando de todo o mal que causei. Ou ir pessoalmente em companhia de um colega. 6) Juiz Presb. Gil Gomes - Como está sua comunhão com Deus e sua vida pessoal? Resposta de Carlos Rodrigues Alves Neto: - Saio desta tribulação mais crente. Debaixo da comunhão com Deus e amadurecido. A disciplina vem do Senhor é para nossa santificação. Estou convicto do meu chamado. 7) Juiz Rev. Nicodemos – <sup>15</sup>Dentro desse tratamento de Deus com você e sua família você já procurou a família ofendida? Resposta de Carlos Rodrigues Alves Neto: – Fui nos pais da Shirley para conversar com eles e já tive com vários pastores do PLMN e conversei . Se os encontrar transijo com eles sem nenhuma dificuldade até mesmo de pastorear alguma Igreja do PLMN, não tenho nenhuma mágoa de nenhum dos envolvidos. 8) Juiz Presb. Décio - <sup>16</sup>Você tem noção do mal que causou a Igreja e as famílias e aos ímpios com essa atitude? Resposta de Carlos Rodrigues Alves Neto: – Sim, me envergonho profundamente de tudo isto. Só consigo pregar hoje o evangelho pela graça de Deus. Se dependesse de mim não teria condição de Pregar. 9) Juiz Rev. Luiz Fernando – <sup>17</sup>Como você se sente hoje para voltar ao ministério? Resposta de Carlos Rodrigues Alves Neto: – Para mim esta crise é passado, já foi superado. Minha vontade humana é não estar aqui. Se eu pudesse fugir dessa vocação íntima de Deus em meu coração eu não estaria aqui. Mas Deus tem tratado comigo e me feito desejar esse retorno. 10) Juiz Presb. Jeferson – <sup>18</sup>Estes problemas foram superados e sua família especialmente sua esposa está também preparada? Resposta de Carlos Rodrigues Alves Neto: – Sim, minha esposa hoje é minha companhia de oração, de culto doméstico, etc. O Clima de minha casa é pastoral. Me sinto mais preparado hoje para o pastorado do que antes. Tenho hoje em minha esposa uma cumplicidade religiosa como nunca vivi nos últimos dez anos de pastorado. 11) Juiz Rev. Ildemar – <sup>19</sup>Você está plenamente arrependido? Resposta de Carlos Rodrigues

<sup>15</sup> Perguntas feitas pelo Juiz Rev. Nicodemos.

<sup>16</sup> Perguntas feitas pelo Juiz Presb. Décio.

<sup>17</sup> Perguntas feitas pelo Juiz Rev. Luiz Fernando.

<sup>18</sup> Perguntas feitas pelo Juiz Presb. Jeferson.

<sup>19</sup> Perguntas feitas pelo Juiz Rev. Ildemar.



*Robert*

Alves Neto:- Sim 12) Juiz Rev. Ildemar - Você se sente disciplinado por Deus? Resposta de Carlos Rodrigues Alves Neto: – Não obstante a tudo foi a mão de Deus para a minha restauração 13) Juiz Rev. Ildemar - Seja qual for a Decisão do Tribunal, está pronto a acatar? Resposta de Carlos Rodrigues Alves Neto: – Sim. O Juiz Presidente Agradece a presença do irmão Carlos Rodrigues Alves Neto. Oração Juiz Rev. Walter Julio Moreira. <sup>20</sup>Às 16:45 hs o irmão Carlos Rodrigues Alves Neto sai da sessão e suspende-se a audiência para o café da tarde. <sup>21</sup>Às 17:00 hs volta a audiência e coloca o plenário em votação, por ordem dos mais novos para os mais velhos segundo o que determina o Art. 104 do CD-IPB: **PELA RESTAURAÇÃO.** - <sup>22</sup>Juiz Rev. Santiago Pereira – Sim; Juiz Rev. Walter Julio – Sim; Juiz Rev. Teodomiro – Sim; Juiz Presb. Gil Gomes – Sim; Juiz Presb. Jeferson Reis – Sim; Juiz Rev. Nicodemos – Sim; Juiz Presb. Marcio Adriano – Sim; Juiz Rev. Luiz Fernando – Sim; Juiz Rev. Ildemar Oliveira – Sim; Juiz Presb. João Batista – Sim; Juiz Rev. Antonio César – Sim; Juiz Presb. Roberto – Sim; Juiz Presb. Adão – Sim; Juiz Rev. Flávio – Sim; Juiz Rev. Edmar – Sim; Juiz Rev. Ronergil – Sim; Juiz Presb. Décio – Sim; Juiz Presb. Renato – Sim; Juiz Presb. Juraci – Sim; Juiz Presb. Wander – Sim; Juiz Presb. Josué – Sim. **PELO DOCUMENTO DE RETRATAÇÃO AOS CONCÍLIOS.** - <sup>23</sup>Juiz Rev. Santiago Pereira – Sim; Juiz Rev. Walter Julio – Sim; Juiz Rev. Teodomiro – Sim; Juiz Presb. Gil Gomes – Sim; Juiz Presb. Jeferson Reis – Sim; Juiz Rev. Nicodemos – Sim; Juiz Presb. Marcio Adriano – Sim; Juiz Rev. Luiz Fernando – Sim; Juiz Rev. Ildemar Oliveira – Sim; Juiz Presb. João Batista – Sim; Juiz Rev. Antonio César – Sim; Juiz Presb. Roberto – Sim; Juiz Presb. Adão – Sim; Juiz Rev. Flávio – Sim; Juiz Rev. Edmar – Sim; Juiz Rev. Ronergil – Sim; Juiz Presb. Décio – Sim; Juiz Presb. Renato – Sim; Juiz Presb. Juraci – Sim; Juiz Presb. Wander – Sim; Juiz Presb. Josué – Sim. **PELA RESTAURAÇÃO GRADATIVA.**<sup>24</sup> - Juiz Rev. Santiago Pereira – Sim; Juiz Rev. Walter Julio – Sim; Juiz Rev. Teodomiro – Sim; Juiz Presb. Gil Gomes – Sim; Juiz Presb. Jeferson Reis – Sim; Juiz Rev. Nicodemos – Sim; Juiz Presb. Marcio Adriano – Sim; Juiz Rev. Luiz Fernando – Sim; Juiz Rev. Ildemar Oliveira – Sim; Juiz Presb. João Batista – Sim; Juiz Rev. Antonio César – Sim; Juiz Presb.

<sup>20</sup> Às 16:45 hs sai o Sr. Carlos Rodrigues e suspende-se a audiência para o café da tarde.

<sup>21</sup> Às 17 hs volta a audiência para votação.

<sup>22</sup> Votação pela Restauração.

<sup>23</sup> Votação pelo documento de retratação aos Concílios.

<sup>24</sup> Votação pela Restauração Gradativa.





**De: Carlos Rodrigues Alves Neto.**

**Para: PLMN – Presbitério Leste de Minas**

**Assunto: Pedido de Perdão.**

Prezado Senhor Presidente, demais membros da mesa e senhores conciliares, saudações.

Sirvo-me do presente instrumento, mui respeitosamente, para dirigir-me a este Concílio, sempre tão solícito no tratamento dos assuntos afetos ao rebanho do Senhor nesta jurisdição, a fim de formalizar meu sincero pedido de perdão por todo o ocorrido em 2007 que culminaram nos tribunais cujo desfecho foi minha deposição, posto que:

- 1 – Estou em processo de restauração ao Sagrado Ministério da Pregação da Palavra pelo PRVC – Presbitério Vale do Caparaó.
- 2 – O Tribunal do presbitério supracitado ao decidir pela restauração, determinou que o presente pedido fosse formalizado por documento escrito;
- 3 – Não obstante, preciso dizer-lhes que, até onde o frágil juízo humano consegue, sou hoje consciente de todos os males que causei com minhas atitudes pecaminosas, à igreja, às famílias envolvidas, a mim mesmo, ao Presbitério Leste de Minas, bem como ao bom nome do Evangelho ante a sociedade. Males que sei que só a graça de Deus pode reparar.
- 4 – Sinto-me arrependido de tudo pela graça de Deus; preciso do perdão dos irmãos; ademais, peço vossas orações a meu favor.

Certo, do espírito de caridade cristã que habita neste concílio na gentil disposição de acolherdes este documento e o meu pedido nos seus registros, agradeço antecipadamente por tudo e despeço-me nos laços da cruz, protestando minha mais alta estima e distinta consideração.

Carangola, 03/10/2009.



Carlos Rodrigues Alves Neto.



**De: Carlos Rodrigues Alves Neto.**

**Para: Conselho da IPAJ.**

**Assunto: Pedido de Perdão.**

Prezado Rev. Paulo e nobres presbíteros, saudações.

Sirvo-me do presente instrumento, mui respeitosamente, para dirigir-me a este Conselho, sempre tão solícito no pastoreio do rebanho do Senhor, a fim de formalizar meu sincero pedido de perdão por todo o ocorrido em 2007, posto que:

1 – Estou sendo restaurado ao Sagrado Ministério da Pregação da Palavra pelo PRVC – Presbitério Vale do Caparaó.

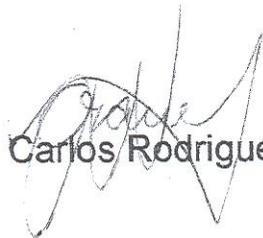
2 – O Tribunal do presbitério supracitado ao decidir pela restauração, determinou que o presente pedido fosse formalizado por documento escrito;

3 – Não obstante, preciso dizer-lhes que sou hoje consciente, até onde o frágil juízo humano consegue, de todos os males que causei com minhas atitudes pecaminosas, à igreja, às famílias envolvidas, a mim mesmo, bem como ao bom nome do Evangelho ante a sociedade. Males que sei que só a graça de Deus pode reparar.

4 – Sinto-me arrependido de tudo pela graça de Deus; preciso do perdão dos irmãos; ademais, peço vossas orações a meu favor.

Certo, do espírito de caridade cristã que habita neste conselho na gentileza de acolherdes este documento e o meu pedido nos registros históricos desta ilustre igreja, agradeço antecipadamente por tudo e despeço-me nos laços da cruz.

Carangola, 03/10/2009.

  
Carlos Rodrigues Alves Neto.





.....**PRVC**.....  
(PRESBITÉRIO, SÍNODO OU SUPREMO CONSCÍLIO)

IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

.....  
*Berbert*  
.....  
(PRESIDENTE)

XXª REUNIÃO ORDINÁRIA

ANO 2010

## RELATÓRIO

Relatório final da comissão de Exame de Candidatos quanto ao doc. 41 – Relatório de atividades do licenciado Carlos Rodrigues Alves Neto,

O PRVC considerando:

1. Que o período de 6 meses, conforme relatório, teve uma boa postura perante a Igreja e a sociedade,;
2. Que é seu desejo ser reintegrado,

O PRVC resolve:

1. Nomear a Comissão Especial Conposta por: Rev. Ildemar de Oliveira Berbert, Rev. Walter Júlio Moreira, o Rev. José Nicodemos Pinheiro Júnior, Presb. Décio Luiz Alvin Cancela, Presb. Josué Brandão, Presb. Gil Gomes Custódio;
2. Marcar data e local conforme decisão do Plenário para a realização da cerimônia de reintegração, para o dia 14 de fevereiro de 2010, às 19:30 hs, na 1ª IP de Carangola.

Sala das Sessões.

